

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Raíssa Christine da Costa Alves Pereira

**BAD GIRLS: UMA ANÁLISE SOBRE A MULHER COMO SUJEITO ATIVO NA PRÁTICA DE
CRIME NO BRASIL**

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso).
Orientador: Prof. Dr. Paulo César Pontes Fraga

Juiz de Fora
2023

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **RAÍSSA CHRISTINE DA COSTA ALVES PEREIRA**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 201973054A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **BAD GIRLS: UMA ANÁLISE SOBRE A MULHER COMO SUJEITO ATIVO NA PRÁTICA DO CRIME NO BRASIL**, desenvolvido durante o período de 18 de Março a 07 de Julho sob a orientação de Professor Doutor Paulo César Pontes Fraga, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

RAÍSSA CHRISTINE DA COSTA ALVES PEREIRA

Marcar abaixo, caso se aplique:

Solicito aguardar o período de () 1 ano, ou () 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

OBSERVAÇÃO: esta declaração deve ser preenchida, impressa e **assinada** pelo aluno autor do TCC e inserido após a capa da versão final impressa do TCC a ser entregue na Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências Humanas.

BAD GIRL'S: UMA ANÁLISE SOBRE A MULHER COMO SUJEITO ATIVO NA PRÁTICA DE CRIME NO BRASIL

RAÍSSA CHRISTINE DA COSTA ALVES PEREIRA¹

RESUMO

O presente trabalho propõe uma análise da mulher como sujeito ativo no crime, a grosso modo, elas como autoras dos delitos. Portanto, buscamos compreender como é a dinâmica do crime que a mulher está inserida, ocupando lugares não de vítimas, mas de autoras. Temos por objetivo analisar qual é o perfil socioeconômico destas mulheres, além de investigar e traçar a trajetória ao longo dos anos dos crimes por elas cometidos. Discorreremos sobre a questão do gênero feminino no crime, os pontos que levam essas mulheres a cometer tais atos, que tipos de crimes elas cometem e quais as punições elas têm no sistema penal. Usamos a metodologia de revisão bibliográfica para mapear o que está sendo debatido na criminologia feminina. Em virtude de estudos nas áreas da Ciências Sociais e Direito tratarem muito bem o tema da criminalidade, vimos muito falar sobre feminicídio e a mulher como vítima do machismo que impera em nossa sociedade. Porém, pensamos ser interessante uma revisão de sobre as pesquisas que já apontam o porquê mulheres estão saindo do lugar de vítima para autora ou cúmplice de um crime. Logo, podemos concluir que na maioria das pesquisas que realizamos os dados e estudos apontaram a vulnerabilidade econômica como um dos principais fatores para o ingresso feminino na criminalidade.

PALAVRAS-CHAVE: CRIMINALIDADE. CRIME. SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA. GÊNERO

ABSTRACT

The present work proposes an analysis of women as an active subject in crime, roughly speaking, they as perpetrators of crimes. Therefore, we seek to understand the dynamics of the crime in which women are inserted, occupying places not as victims, but as perpetrators. Our objective is to analyze the socioeconomic profile of these women, in addition to investigating and tracing the trajectory of the crimes committed by them over the years. We will discuss the issue of the female gender in crime, the points that lead these women to commit such acts, what types of crimes they commit and what punishments they have in the penal system. We used the literature review methodology to map what is being debated in female criminology. Due to studies in the areas of Social Sciences and Law that deal very well with the issue of criminality, we have seen a lot of talk about femicide and women as victims of the chauvinism that prevails in our society. However, a review of research that already points to why women are moving from victim to perpetrator or accomplice of a crime is considered interesting. Therefore, we can conclude that in most of the surveys we carried out, data and studies pointed to economic vulnerability as one of the main factors for female entry into crime.

KEYWORDS: CRIMINALITY. CRIME. VIOLENCE SOCIOLOGY. GENDER

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos têm aumentado cada vez mais o homicídio contra mulheres. De acordo com a Agência Brasil, no ano de 2018 para 2021, houve um aumento de 112 casos, passando de 1229 em 2018 para 1341 em 2021. Segundo o levantamento de dados realizados do 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública apontam esse aumento como reflexo da pandemia que ocorreu em 2020 e fez com que muitos casais passem o dia inteiro juntos devido ao isolamento social. Porém a proposta deste artigo não é discutir sobre a mulher como vítima de um crime, mas sim como sujeito ativo na prática dos delitos.

A busca por este tema como objeto de pesquisas deu-se através de leituras sobre mulheres no crime, em especial após uma leitura da tese de doutorado da Professora Doutora Sintia Soares Helpes, que foi minha

¹ Graduanda em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. E-mail: raissa.christine@estudante.ufjf.br. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de bacharela. Orientador: Prof. O Dr. Paulo César Pontes Fraga.

professora de sociologia no ensino médio, que publicou a tese sobre mulheres egressas do sistema prisional. E também da realidade em que vivia na minha cidade natal, que é no interior do Rio de Janeiro. Sempre em mim sentia a necessidade de saber mais sobre as culturas, a sociedade, como se formam, como os contextos socioculturais atingem os indivíduos. Vi nas Ciências Sociais, principalmente na Sociologia da Violência as respostas para algumas perguntas e as inquietações para outras.

Dado o exposto, neste artigo trataremos, em forma de revisão bibliográfica, o tema das mulheres como atuantes do crime no Brasil. Dividiremos em seções os assuntos que vão da contextualização do crime e violência em relação ao gênero feminino, a história da mulher no crime, seu perfil criminal e o que levou elas a cometerem tais crimes.

2. O CRIME E A PUNIÇÃO

Antes de tudo, faz-se necessário uma breve conceituação dos termos crime e punição, pois tais conceitos guiarão nossa pesquisa. Vários estudiosos da sociologia do crime definiram a criminalidade de acordo com suas teorias. O sociólogo, antropólogo e filósofo Emile Durkheim, diz que o crime é um fato normal e inevitável haja vista sua funcionalidade. Já Karl Marx, defendia que o comportamento criminoso é causado pela desigualdade social e econômica e pela exploração das classes mais pobres pelas classes mais ricas. Michel Foucault, grande teórico francês, examinou como o sistema de justiça criminal e as práticas disciplinares modernas moldam a sociedade e criam novas formas de controle social.

Já a punição para Foucault, é uma forma de exercer poder e controle sobre a sociedade, ao mesmo tempo em que é usada para manter a ordem social e reforçar as normas e valores culturais. Em seu livro, *Vigiar e Punir*, há um trecho em que o autor fala sobre a punição no contexto do livro que estava deixando de ser “algo público e se tornando algo velado” que diz que “a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro; a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens. Por essa razão, a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício.” (Foucault, Michel. 1987, p. 13).

Outro fator importante para destacar no estudo da criminalidade é o seu desenvolvimento. No século XIX, o livro “*O Homem Delinvente*” de Cesare Lombroso influenciou os estudos sobre o crime e o criminoso fundamentando a “Teoria do Homem Criminoso”. Segundo Lombroso, a criminalidade era causada por fatores biológicos e genéticos, e que os criminosos eram uma forma inferior de ser humano. Lombroso também acreditava que os criminosos tinham características psicológicas diferentes dos não criminosos. Ele argumentava que os criminosos eram menos sensíveis à dor, tinham menor capacidade de autodisciplina e eram mais impulsivos e agressivos do que os indivíduos não criminosos. O antropólogo também tinha uma tese sobre “*A mulher Criminosa*” (1895) na qual ele também atribui características físicas às mulheres que cometem crimes.

As hipóteses de Lombroso foram contestadas pelos seus aspectos racistas e discriminatórios, mas recentemente pelo avanço do pensamento conservador, há uma revisão desses princípios. Logo, podemos entender que o agente do crime não é determinado por seus traços fenotípicos. Não obstante, terá o contexto histórico-cultural e político-social interferência no que se diz respeito à criminalidade feminina? O fenômeno da criminalidade, embora seja o mesmo em ambos os gêneros, assume perspectivas diferentes devido seu contexto cultural, tendo em vista até a sua aplicação penal no país. E isso perceberemos ao longo da pesquisa com base nos bancos de dados sobre crime e violência no Brasil.

Porém, estes temas sempre retratam o crime e a punição para homens criminosos. Entretanto, neste trabalho a contribuição será feita por autoras mulheres que pesquisam pessoas criminosas do mesmo gênero, pois suas teorias se entrelaçam no presente artigo. Ao longo do texto temos a pesquisa tratada mais especificamente no crime cometido por mulheres. Primeiramente, abordaremos o contexto histórico e sua relação com fatores que podem ter influenciado o fenômeno aqui abordado, apresentaremos também como a relação de vítima pode estar atrelada aos crimes cometidos.

3. A PERSEGUIÇÃO À MULHER

Há um grande debate sobre a questão da mulher e do corpo feminino, como ela é entendida na sociedade e os crimes que sofreram e sofrem até hoje. Entretanto, aqui buscaremos ver a mulher na

criminologia. A partir de quando ela começou a ser criminalizada? Nessa seção entenderemos mais sobre a questão da mulher na história do crime, que desde os primórdios foi tida como um sexo mais frágil, indefesa, inferior e fria. Foram excluídas de participar da vida pública e do trabalho. Porém, com muitas lutas avançamos e ultrapassamos as barreiras impostas a nós. Todavia, essas barreiras foram impostas na idade média.

Entendemos que o livro da doutora Soraia Mendes²: “Criminologia Feminista: Novos Paradigmas”, que guiará também este artigo, é uma obra primordial para os estudos de mulheres no crime. Faremos o uso dele aqui para uma contextualização da criminalidade e o feminino. Na história temos vários relatos de como era a visão sobre as mulheres, muito reforçada também pela Igreja Católica, a qual orquestrou diversos ataques às mulheres. Temos em Kramer e Sprenger (2010, p. 114-115) *apud* Mendes, que “Não há veneno pior que os da serpente, não há cólera que vença a da mulher. É melhor viver com um leão e um dragão que morar com uma mulher maldosa.”

A citação dada acima retrata a visão estereotipada e preconceituosa dos homens comparando e dizendo que uma mulher possui veneno pior que uma cobra peçonhenta. E até mesmo dizendo ser melhor viver com um animal selvagem, do que com uma mulher. Isto são influências que alguns homens herdaram e carregam consigo até os dias atuais, perpetuando assim o machismo e alimentando o patriarcado. Destacamos então que essa perseguição foi legitimada pela Igreja e pelo Estado. Um exemplo desse fato, foi a Inquisição, ou também conhecida como Santo Ofício, na qual tinha por objetivo também a perseguição das mulheres que não iam de acordo com os dogmas propostos pela Igreja. O então conhecido também por Caças às Bruxas, evento lembrado até hoje e que foi tema de diversos filmes e livros, fez com que aumentasse o olhar errôneo sobre a mulher a fazendo passar por violências e crueldades ao longo da história.

Brigida de Souza Oliveira, expõe essa legitimação em sua tese “Herdeiras da Inquisição: Uma Análise da Violência Contra a Mulher no Desenvolvimento do Capitalismo” e traz para o debate que a iniciativa de acossamento se deu também pelo Estado. Em seu texto discorre sobre a gênese do capitalismo, com a acumulação primitiva para compreender o fato da violência contra mulher no mundo contemporâneo. Porém, o que queremos entender é como isso pode ter levado a mulher a sair do lugar de vítima e adentrar no mundo do ilegalismo.

Não é no período medieval que as mulheres são afastadas da esfera pública. Entretanto é a partir da baixa Idade Média, que especificamente, que se constrói o mais perfeito e coordenado discurso, não somente de exclusão ou limitação da participação feminina na esfera pública, mas de sua perseguição e encarceramento como pertencente a um grupo perigoso. (MENDES, 2014, p.28 *apud* HELPES, 2019, p.71).

Historicamente, temos a mulher sendo criminalizada e inferiorizada pela família, a Igreja e o Estado. Logo, sabemos então que o primeiro crime no qual foi colocada é a bruxaria/feiticeira, pela Igreja. Por conseguinte, a mulher seguiu na carreira do crime com a prostituição, hoje já não tida como um crime penal no Brasil. Esse e outros crimes começaram a ser cometidos por mulheres graças ao fator socioeconômico. Visto que muitas mulheres saíram das condições de apenas esposas e submissas ao marido e começaram, através de muitas lutas, a serem independentes e ocupar outras posições nos locais públicos, antes visto como "lugar de homem"

Essa discussão sobre a mulher perpassa o debate sobre seu estilo de vida e tange também ao que Mendes chama de falta de "proteção" masculina. As que antes eram presas por prostituição, "mendigagem" e pobreza, agora tem a companhia de mulheres ricas. Este processo contou com um ente muito importante no debate feminista atual, o patriarcado. Foi graças a ele que mulheres ricas ou pobres, foram também criminalizadas e penalizadas.

² Pós-doutora em Teorias Jurídicas Contemporâneas, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), doutora em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Mestra em Ciência Política, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pós-graduada em Direitos Humanos pelo Instituto de Filosofia Berthier (IFIBE).

3.1 A PERSEGUIÇÃO À MULHER NO BRASIL

Brasil, um país de tamanho continental. Brava gente. País dito em canções, como a de Jorge Ben Jor "País Tropical", que é o paraíso abençoado por Deus. Os colonizadores que chegaram em vinte dois de abril de mil e quinhentos na expedição das Índias, guiados por Pedro Álvares de Cabral, logo deram uma explicação teológica para colonizar o descoberto país paraíso. No capítulo "O Mito Fundador" temos um relato de Pero Vaz de Caminha, que retratava o Brasil como o Novo Mundo, o Jardim do Éden. (CHAUÍ, Marilena. 2000. p.36)

Como este paraíso foi do céu ao inferno em quinhentos e vinte anos? Por ser um país colonizado, explorado intensamente, onde houve um grande genocídio dos povos originários, há nisso uma relação de como é visto o crime no país? Devido ao sistema escravocrata do Brasil Colônia, formas de violências e crimes foram perpetuadas até os dias atuais, citando algumas, temos a exclusão social, trabalhos análogos a escravidão, preconceitos de gênero e raça entre outros. Esses fatos contribuem para o comportamento criminoso e como eles influenciam na maneira como a sociedade e o Estado lida com o crime.

Atualmente, o Brasil tem uma população estimada de duzentos e quatorze milhões de habitantes, segundo o Banco Mundial em 2021. Dentre essa população e de acordo com o último levantamento divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em junho de 2022, a população carcerária no Brasil é de aproximadamente 919.393 pessoas. De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, o INFOPEN Mulheres, atualmente no Brasil são 42.355 mulheres privadas de liberdade.

Dado o exposto, pode-se então perfilar a mulher criminosa no país? O que levou elas a cometer tal crime? Alguns processos históricos vão nos guiar para entender o crime no Brasil. O primeiro que destacamos é a ditadura militar, acontecimento histórico do país. No Brasil a ditadura militar foi um tempo de guerra e crimes contra sua própria população, que ocorreu de abril de 1964 e durou até 1985. Este fato afetou profundamente a população e a dinâmica do crime no país paraíso. Houve no país um grande terror quando se adotou o Ato Institucional nº 5 (AI-5):

O AI-5 foi, indubitavelmente, um dos maiores símbolos da ditadura, o instrumento jurídico que outorgou poderes para abusos do Executivo, abusos que juridicamente estavam fora do controle do Judiciário e que, na prática, ficaram e ficarão impunes. Daí a importância de não se esquecer da História, para que erros não se repitam. Após o AI-5, o Brasil mergulhou em anos de profunda repressão política e violação a direitos fundamentais. (JÚNIOR, Américo Bedê. 2013. p.169)

Nos anos sombrios da ditadura no Brasil floresceram muitos crimes, alguns deles que perpetuam até os dias de hoje sem julgamentos e condenações. Isto deve-se também a reação da população a este fato ocorrido no passado. Embora tenham-se formado os movimentos Sem Anistia e a Comissão da Paz, a memória coletiva dos jovens brasileiros, segundo Lemes & Jorge, é reduzida sobre o assunto. Nesse período tivemos muito envolvimento de mulheres na luta contra a ditadura. Podemos citar aqui várias mulheres famosas e não famosas que foram presas pelos militares, a ex-presidente do Brasil, Dilma Rousseff, é um exemplo de perseguição política e de gênero..

Diante disso, de duras crueldades e o Estado num cenário que não oferecia segurança para os seus habitantes, se intensificou o crime. E o crime cometido por mulheres também se intensificou pois muitas precisavam manter sua família e a si próprias, recorrendo ao ilegalismo para obter essa subsistência.

4. LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISER... INCLUSIVE, NO CRIME

A priori faz-se necessário explicar a escolha do título desta seção. O título pode parecer um tanto quanto sensacionalista e polêmico, porém peço licença para o uso dele para expor que temos por ideia não dizer que lugar de mulher é no crime, mas sim que as mulheres estão e podem ocupar várias posições na dinâmica social da criminalidade até mesmo na liderança. Dito isto, avancemos.

Na tese de Ribeiro de Oliveira, "Crime é coisa de mulher" (2012), relata sua experiência no trabalho de campo com mulheres criminosas trazendo para o debate o termo "vozes". Importante destacar em nosso artigo esse termo, pois trata-se das concepções do que é ser feminina. Temos ainda no livro o exemplo dado para

demonstrar o que as interlocutoras por ela entrevistada definem como feminino e masculino. Esse exemplo é visto quando uma das entrevistadas fez comentários sobre uma agenda feminina juvenil. Portanto, a autora traz a visão de Abramovay*:

A esse respeito, Abramovay (2010) relata a existência de padrões históricos hegemônicos que tradicionalmente associam o masculino ao uso de agressões físicas e ao exercício da autoridade e que criam a expectativa do homem enquanto possuidor de um roteiro performatizado em que as suas socializações passarão pelo exercício de ações agressivas que contribuam para a afirmação de sua capacidade de desafiar e enfrentar. Por outro lado, da mulher, aquela possuidora de uma natureza essencialmente suave e meiga, é esperada uma expressão afetiva que excluiria manifestações de raiva, revolta ou uso da violência contra os demais. Um binarismo que contrapõe —homens violentos e —mulheres não violentas. (ABRAMOVAY, 2010, p.50 *apud* OLIVEIRA, 2012, p. 63)

Logo, podemos notar que há um fator histórico que baseia a visão da mulher como não criminosa. Como um adendo a este termo, trabalharemos com o conceito 'mulheres criminosas' para mulheres que atuam no crime e 'não criminosas' para as que sofrem alguma forma de violência, fazendo assim evitar o termo vítima. A mulher sendo vista como meiga a incapacitava de cometer crimes graves e hediondos, na visão da história, propondo então que esses delitos ocorriam da atuação do homem, pois ele sim tem esses traços. Portanto, é de suma importância para nossa pesquisa essa ideia, pois começa, no texto de Ribeiro de Oliveira, a pensar a mulher no crime. Antes perseguidas pela Igreja, hoje assumindo o protagonismo no mundo do crime.

À proporção que as mulheres criminosas entram na criminalidade, antes visto como "coisa de homem", seu "eu feminino" as acompanha. Em um relato de campo de Ribeiro Oliveira, temos uma percepção binária desse feminino. Uma das interlocutoras aprisionada diz que:

Eu me acho uma mulher feminina, me comporto como mulher, sei ser delicada quando quero e não sou parecida com um homem. Sei que sou uma mulher diferente. Sou uma mulher disposta a tudo, muito mais que um homem. Nunca quis ser igual a eles. (Trecho de notas de campo a partir da entrevista com Camilla – interlocutora presa – realizada individualmente, em setembro de 2010).

Todavia a de outra detenta é totalmente contrária. Ela entende o feminino de modo oposto. Ela tem uma visão de oposição ao feminino tradicional (relembrando então a concepção da mulher meiga), ela compreende ser melhor que os homens e estaria "disposta a tudo", não se sentindo igual aos homens porém tem um olhar de superioridade. Consoante ao exposto, percebe-se então que ao analisar a mulher no crime temos que pensar as questões de gênero de tal modo quanto pensamos os crimes por elas cometidos.

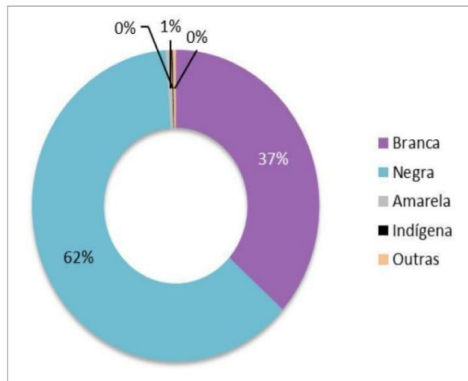
Segundo o estudo de Fraga *et al.* "Mulheres envolvidas com o tráfico e com cultivos ilegais de *cannabis* no sertão nordestino", a independência da mulher no crime, pode não ser uma realidade de vontade própria, visto que muita delas ingressam no ilegalismo, em especial no tráfico de entorpecentes, devido a falta de recursos econômicos, o que as deixam vulneráveis. (FRAGA, Paulo *et al.*, 2022. p.130). Sendo assim, de acordo com nossa pesquisa, temos duas perspectivas das mulheres estarem no crime: a vulnerabilidade social e econômica. Traduzindo isto para falta de acesso a uma educação de qualidade, a falta de recursos financeiros para manter a si própria e a sua família, visto que muitas das mulheres criminosas são mães solas.

5. ELAS ESTÃO NA CADEIA, E AGORA?

Émile Durkheim, dizia que a prática do crime é um fato "normal". Esse "normal" deve-se ao fato de que em uma sociedade o crime é impreterível. A grosso modo, quer dizer que nas sociedades os crimes são algo que existem e vai continuar existindo pois estão "ligados às condições fundamentais da vida social" (p. 55 *apud* p.105. RIBEIRO DE OLIVEIRA, 2012).

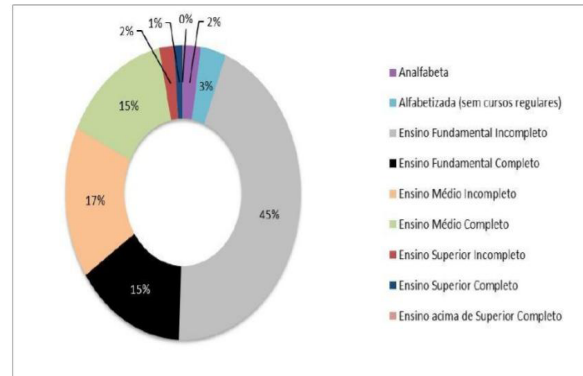
Outro adendo, que Ribeiro de Oliveira faz do pai fundador da sociologia é que "apesar de ocorrerem em toda parte, os crimes não são os mesmos em todos os lugares, eles estão contextualizados socialmente nas interações entre o indivíduo e suas sociedades". Sendo assim, mesmo havendo ocorrido em todo lugar e não sendo o mesmo, na realidade feminina o crime tem um contexto social e econômico por detrás. Podemos notar isso nas tabelas abaixo.

Gráfico 3 – Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade



Fonte: Gráfico 6.2, retirado do Levantamento Nacional de Informações penitenciárias Infopen Mulheres, 2. ed., 2018. p. 40.

Gráfico 5 – Escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Gráfico 6.3, retirado do Levantamento Nacional de Informações penitenciárias Infopen Mulheres, 2. ed., 2018. p. 43.

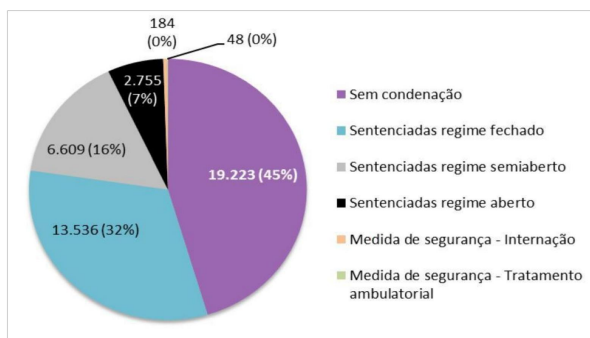
A partir destes gráficos podemos notar duas variáveis que não podemos deixar escapar, são elas a cor, raça e etnia e o nível de escolaridade das mulheres encarceradas no país. Esses dados nos mostram que a maioria das mulheres criminosas são negras, 62%, com ensino fundamental incompleto, 45%. Por conseguinte, chegamos a um dos fatos que leva essas mulheres ao crime, a desigualdade racial, social além da econômica.

5.1 A REALIDADE NAS PRISÕES...

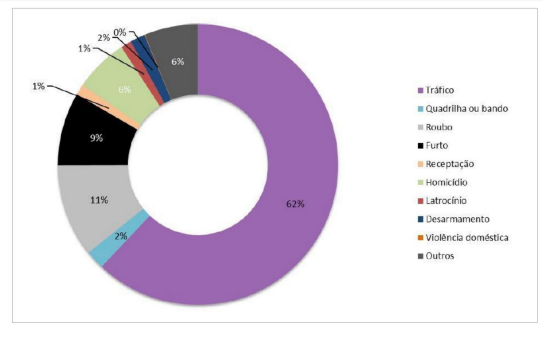
Dado o exposto acima, a maneira de punir os indivíduos dessas sociedades que cometem crimes, foi criado as prisões. Direcionando para a realidade da criminalidade feminina temos a família, igreja e vizinhança, num primeiro tipo de controle feminino e encarceramento, anterior às prisões.

Logo após, em 1942, é criada então a primeira prisão feminina no Brasil, após a reformulação do Código Penal Brasileiro em 1940. Esse momento foi muito importante pois ali fez-se prisões próprias para as mulheres, as retirando do contexto de exploração e machismo sofrido nas penitenciárias masculinas. Entretanto, vale salientar que essa medida não foi realizada pensando no contexto social que as detentas viviam, mas sim, na comodidade que traria aos homens criminosos. Portanto, vale destacar que as prisões foram criadas para suprir necessidades masculinas, não dando então o devido cuidado para as mulheres apenadas.

De acordo com os dados coletados em 2018 do estudo de Souza, sobre "A mulher no cárcere" vemos que o Brasil está em quarta posição dos cinco países que mais aprisionam mulheres no mundo. Temos uma grande população carcerária que só aumenta e nem sequer teve sua sentença definida. (SOUZA, Eduarda Almeida, 2018. p.12)



Fonte: Gráfico 6, retirado do Levantamento Nacional de Informações penitenciárias Infopen Mulheres, 2. ed., 2018, p. 19.



Fonte: Gráfico 19, retirado do Levantamento Nacional de Informações penitenciárias Infopen Mulheres, 2. ed., 2018, p. 54.

O gráfico 19 ilustra a realidade vista no Brasil sobre o encarceramento feminino. E maioria das aprisionadas, para ser mais precisa, 62% dessas mulheres estão encarceradas por tráfico de drogas. Podemos analisar este dado para compreender o motivo de tantas mulheres estarem no mundo do ilegalismo. Certamente e conforme estudo de Souza, 2018, a vulnerabilidade econômica é o fator do ingresso das mulheres no tráfico.

Neste sentido, o envolvimento da mulher com o tráfico de drogas deve ser analisado frente ao incremento dos níveis de pobreza e em decorrência do desenvolvimento acelerado da economia informal, isto porque as mulheres veem no tráfico de drogas oportunidades laborativas que não encontram no mercado formal e se utilizam do mesmo para complementação da renda ou completo sustento, já que grande parte dessas mulheres são chefes de família. (SOUZA, Eduarda Almeida, 2018, p.26-27).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste trabalho de revisão foi realizar um levantamento bibliográfico do que está sendo debatido sobre a mulher como protagonista dos crimes no Brasil. Tivemos então uma contextualização da história da mulher como sendo a vítima de uma perseguição feita pelo Estado e pela Igreja, até ela inaugurar como o sujeito principal no crime. Para atingir nosso objetivo de quais os fatores levaram as mulheres a mudar na dinâmica social do crime, estudamos teses sobre o tema, dando prioridade para autoras mulheres. Podemos inferir deste artigo que os fatores de desigualdade social, econômica e racial que assola o país tem forte influência na inclusão delas no universo da criminalidade.

Importante também salientar que este trabalho teve como proposta trazer o debate sobre a mulher como criminosa, pois as mulheres têm alcançado várias posições de liderança tanto na política, como também no mercado de trabalho, será que na criminalidade elas estão no poder?. Devido a ter propriedade na questão de gênero por ser mulher, escolhi trazer a maioria das referências bibliográficas mulheres doutoras em sociologia, direito e história pois estão no seu lugar de fala. O lugar de fala para nosso trabalho é muito importante pois como mulheres compreendemos melhor a realidade da outra, pois algo que infelizmente nos une é a violência de gênero.

Portanto obtivemos como resultado da nossa pesquisa bibliográfica, dados que nos mostram que a realidade social e econômica, que permite a essas mulheres serem vulneráveis, são fatores que estão estreitamente interligados na questão das mulheres adentrar no mundo do crime. Logo, analisamos que a história da mulher ao longo dos anos, o de exclusão da sociedade pelo Estado e Igreja, das diversas formas de violências e abusos também são para nós fatores que implicam no ingresso delas para a criminalidade.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. **Mulheres que matam**: Universo imaginário do crime no feminino. 2000. Tese (doutorado) - Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2000. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/36042>. Acesso em: 27 de abril de 2023
- CHAUÍ, Marilena. O Mito Fundador. In. _____. **Brasil: Mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Perseu Abramo, 2000. Disponível em: <https://www.unijales.edu.br/library/downebook/id:470>. Acesso em: 20 de março de 2023.
- FRAGA, Paulo *et al.* Mulheres envolvidas com o tráfico e com cultivos ilegais de cannabis no Sertão nordestino. Notas sobre criminalidade de gênero e mudanças sociais. In. FRAGA, Paulo; ROSA, Lilian; REZENDE, Daniela (org.). **De Maconha à Cannabis: entre Política, História e Moralidades**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2022.
- HELPES, Sintia Soares. **Depois Das Grades**: trajetórias de mulheres egressas do sistema prisional. 2019. Tese (doutorado) - Ciências Sociais, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019.
- LOMBROSO, César. **O Homem Delinquente**. Porto Alegre, 2001. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5571686/mod_folder/content/0/LOMBROSO.pdf?forcedownload=1. Acesso em: 06 de julho de 2023.
- MARTINS, Simone. **A Mulher Junto às Criminologias**: de degeneradas à vítima, sempre sob controle sociopenal. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/XKKhfVLqGttq83gsd9x5dPj/abstract/?lang=pt>. Acesso em 24 de abril de 2023.
- MENDES, Soraia Rosa. **Criminologia Feminista**: novos paradigmas. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 264 p. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11867/1/2012_SoraiadaRosaMendes.pdf. Acesso em: 05 de julho de 2023.
- NÓBREGA, Morgana Machado. **Criminalidade Feminina como Reflexo Social**. 2018. Monografia (bacharelado) - Direito, UniEvangélica, Anápolis, 2018. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/658/1/Monografia%20-%20Morgana.pdf>. Acesso em: 25 de abril de 2023.
- OLIVEIRA, Luciana Maria Ribeiro de. **Crime é “coisa de mulher”**: identidades de gênero e identificações com a prática de crimes em posição de liderança entre mulheres jovens na cidade de Recife/PE. 2012. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/10216>. Acesso em: 27 de abril de 2023.
- SOUZA, Eduarda Almeida. **A Mulher no Cárcere**: Uma análise do sistema prisional feminino no Brasil. 2018. Monografia (bacharelado) - Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/6130/1/EASouza.pdf>. Acesso em: 28 de maio de 2023.